SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNAJURIS E A EMPRESA ICTUS SOLUTION LTDA-ME.
(lotes 4 e 5).

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93, com recursos (Fonte 100) ou (Fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, Rua C, S/N – em Cuiabá/MT - CEP 78049-926, neste ato representado por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado a empresa **ICTUS SOLUTION LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.872.573/0001-12, Inscrição Estadual 000000415266-2, Avenida Presidente Arthur Bernardes, Nº 855 SALA 111 – Bairro Vila Ipase Várzea – Grande/MT - CEP 78.125-185 Fone/Fax:(65) 3681-5251, e-mail:junior@ictussolution.net, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WASHINGTON ROBERTO RODRIGUES SILVA – SOCIO ,** portador da Carteira de Identidade nº 0697686-7, expedida pela SSP/MT, e CPF nº 481.924.731-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 14/2017 – CIA 0003746-97.2017.8.11.0000 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula SEGUNDA (Da Vigência), do contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, o subitem 2.1 da Cláusula SEGUNDA - Do prazo, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, para o período **de 24/10/2018 a 23/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/1993.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 22 de outubro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Representante **WASHINGTON ROBERTO RODRIGUES SILVA**
ICTUS SOLUTION LTDA-ME,
CONTRATADA

Testemunhas:
1 Suriennhame Mayer
Mat. 8855 - RG: 879.851 SSP/MT
RG CPF: 535.773.051-72
CPF

2 Jovelina Pintos de Oliveira Ferreira
Matrícula nº. 3994
RG 6021000 3914
CPF 387456 580-72